



PROJETO DE LEI

PL./0225.5/2019



Institui a Semana Estadual de Combate ao *Bullying*.

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Combate ao *Bullying*, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de setembro, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Considera-se *bullying* todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo, que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I - divulgar e promover o Programa de Combate ao *Bullying*, instituído pela Lei nº 14.651, de 12 de janeiro de 2009;

II - prevenir e combater a prática de *bullying* na rede estadual de ensino;

III – promover um ambiente escolar seguro;

IV - instruir docentes e equipe pedagógica a identificar a prática do *bullying*;

V - orientar as vítimas de *bullying*, visando à recuperação da autoestima, ao pleno desenvolvimento e à convivência harmônica no ambiente escolar; e

VI - envolver as famílias no processo de construção da cultura de paz e de respeito nas escolas e outros locais de convivência.

Art. 3º O Governador regulamentará esta Lei, nos termos do art. 71, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Milton Hobus

Lido no expediente	639	Sessão de	10/07/19
As Comissões de:			
()	Justiça		
()	Educação		
()	Trabalho e Previdência		
()			
()			
Secretário			



JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa, notadamente, enfrentar um problema que está presente em todas as escolas de Santa Catarina, ou seja, o *bullying*. Este termo é utilizado na literatura psicológica anglo-saxônica para designar comportamentos agressivos e antissociais, palavra de origem inglesa, sem tradução na língua portuguesa, é usada para definir uma situação na qual uma pessoa deliberadamente atormenta, hostiliza ou molesta outra(s) de forma repetitiva e dentro de uma relação desigual de poder. Pode ser traduzido como tyrannizar, oprimir, amedrontar, intimidar, humilhar.

A prática de *bullying* não se restringe aos dias atuais, porém, seus estudos são recentes. Iniciaram na década de 1970, na Suécia e Dinamarca, e se intensificaram na Noruega, na década de 1980. Pioneiramente, o professor da Universidade de Bergen, Dan Olweus, desenvolveu uma pesquisa nacional, diagnosticando o fenômeno e estabelecendo critérios para diferenciá-lo das brincadeiras próprias da idade. O resultado de seus estudos, que contou com a participação de 84 mil estudantes noruegueses, mostrou o envolvimento de 15% deles na prática.

Sem especificar motivos ou causas, 68,1% dos alunos catarinenses do 9º ano do ensino fundamental afirmaram já terem se sentido humilhados por provocações de colegas. O dado que coloca o Estado na primeira colocação dessa estatística específica está disponível na Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em Santa Catarina, foram ouvidos 3.615 estudantes de 145 escolas públicas e privadas. Nesse recorte, Santa Catarina ficou acima da média da região Sul, com 63,4%, e também da proporção nacional, cravada em 61,1%.

Nas outras especificações referentes ao *bullying* sofrido — cor ou raça, religião, aparência do rosto, aparência do corpo, orientação sexual e região de origem —, o Estado não figura entre os primeiros da lista, exceto quando a motivação é a localidade de onde o estudante veio: 1,5% frente à média nacional de 1,3%¹.

Estimativas mundiais apontam que o fenômeno envolve entre 5% e 35% de crianças em idade escolar. O *bullying* se propaga cada vez mais na educação infantil e no ensino fundamental. A maioria dos casos ocorre nos primeiros anos escolares, porém, a sua intensidade e o agravamento dos episódios amplificam conforme aumenta o grau de escolaridade.

¹ Disponível em: <http://dc.clicrbs.com.br/sc/estilo-de-vida/noticia/2016/08/quase-70-dos-alunos-da-ultima-serie-do-ensino-fundamental-em-sc-dizem-ter-sofrido-bullying-7335559.html>. Acesso em: 23/05/2019.



Dados fornecidos pelo Centro Multidisciplinar de Estudos e Orientação sobre o *Bullying* Escolar (Cemeobes), em 2007, revelam que a média de envolvimento de estudantes brasileiros é de 45%, acima da média mundial.

Essa forma de violência, muitas vezes interpretada como “brincadeiras próprias da idade”, interfere no processo de aprendizagem e no desenvolvimento cognitivo, sensorial e emocional. Favorece o surgimento de um clima escolar de medo e insegurança, tanto para aqueles que são alvos como para os que assistem calados às mais variadas formas de ataques. O baixo nível de aproveitamento, a dificuldade de integração social, o desenvolvimento ou o agravamento das síndromes de aprendizagem, os altos índices de reprovação e evasão escolar, têm, dentre outras causas, o *bullying*.

Muitas vítimas do fenômeno reproduzem a vitimização contra terceiros ou integram-se às gangues com o intuito de revidar. Outras, após anos de sofrimentos, chegam ao limiar de suas forças e, não suportando mais as humilhações que lhes são imputadas, entram armadas na escola, protagonizando grandes tragédias.

Nos Estados Unidos, dos 37 tiroteios que ocorreram em escolas, dois terços dos autores cometeram seus crimes como vingança, por conta do *bullying*. Columbine e Virgínia Tech são exemplos, cujas consequências são imensuráveis. Em ambos os casos, os protagonistas eram ridicularizados na escola e excluídos do convívio social. Ao todo, foram 45 mortos e dezenas de feridos, além de inúmeros traumatizados necessitando de acompanhamento psicológico.

No Brasil, o *bullying* foi responsável pela tragédia de Suzano, cidade paulista onde um adolescente e um homem encapuzados atacaram a Escola Estadual Raul Brasil e mataram sete pessoas, sendo cinco alunos e duas funcionárias do colégio. Em seguida, um dos assassinos atirou no comparsa e, então, se suicidou. Pouco antes do massacre, a dupla havia matado o proprietário de uma loja da região. Em São Paulo, faltam estatísticas oficiais sobre esse tipo de violência. Porém, diante da maior incidência de casos, algumas escolas paulistas desenvolvem, isoladamente, trabalhos de orientação sobre o assunto.

Como consequência do agravamento das ocorrências de *bullying*, pais de alunos ameaçam processar a escola, acusando professores e diretores de falta de supervisão, principalmente em atos de violação dos direitos civis e de discriminação racial ou assédio moral.

Nas ações, os pais requerem indenizações por danos patrimoniais e morais. A responsabilidade da escola é objetiva, ou seja, não é necessário provar a intenção, basta a comprovação da omissão.



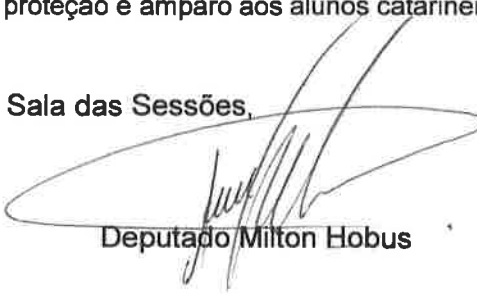
Criar um estigma ou um rótulo sobre as pessoas é como pré conceituá-las, ou seja, praticar o *bullying*. Além de ser uma agressão moral, é uma atitude de humilhação que pode deixar sequelas emocionais à vítima. Outros exemplos são os comentários pejorativos sobre peso, altura, cor da pele, tipo de cabelo, gosto musical, entre outros.

A instituição da Semana de Combate ao *Bullying* nas escolas vai permitir o desenvolvimento de ações de solidariedade e de resgate de valores de cidadania, tolerância e respeito mútuo entre alunos e docentes e, ainda, estimular e valorizar as individualidades do aluno. A iniciativa pretende potencializar as eventuais diferenças, canalizando-as para aspectos positivos que resultem na melhoria da auto-estima do estudante.

Destaco que esta proposta originou-se das atividades laborais do Programa Parlamento Jovem realizado pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina, onde as alunas Eduarda Makeli Hamm, Fernanda Weiss, Isabela Luchtenberg Eyng, Natália Derro e Jamile Coelho Padilha, assim como os professores Isabel C. Carneluu e Fábio Matteussi, da Escola de Ensino Básico Aleixo Dellagiustina do município de Ituporanga, desenvolveram esta proposição, que vêm de encontro às demandas sociais.

Ante o exposto, solicitamos aos Pares a aprovação da presente proposta legislativa, como medida de proteção e amparo aos alunos catarinenses.

Sala das Sessões,


Deputado Milton Hobus